



PORTARIA Nº 006/2019

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Classe e subclasse dos Servidores Municipais, referente ao exercício de 2018, na forma que especifica.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 54, 55 e 56 da Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2019, a Progressão Horizontal de Elevação de classe e subclasse dos servidores Municipais, referente ao exercício de 2018, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

Nome	Data Admissão	Formação	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
Aparecido Francisco Juvenal	01/10/1981	Pós-Graduação	III	K	32
Angela Maria Raitz	03/06/2013	Pós-graduação	III	B	5
Cícera Cássia de Oliveira	02/05/2014	Pós-graduação	III	B	4
Gisele das Graças Barbosa	02/04/2012	Pós-Graduação	III	C	6
Gislene Ferreira de Lucena	04/06/2012	Graduação	II	C	6
Debora Viana Militão	01/06/2012	Pós-Graduação	III	C	6
Fabiana Teixeira	13/09/2013	Pós-graduação	III	B	5
Janethe Antonio Vicente Tiveron	04/04/1988	Pós-Graduação	III	K	30
Janethe Antonio Vicente Tiveron	23/09/2011	Pós-Graduação	III	C	7
Joseneide Alves Lopes de Freitas	03/12/1997	Pós - Graduação	III	H	21
Leonilda Luzia Seitz	01/07/2013	Pós-graduação	III	B	5
Karina de Carvalho	03/05/2010	Pós-graduação	III	C	8



Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza	06/09/2013	Pós-graduação	III	B	5
Mariza Fernandes Hidalgo	01/04/1991	Pós-Graduação	III	J	27
Mariza Fernandes Hidalgo	01/07/2013	Pós-Graduação	III	B	5
Marilte Aguiar Francez	02/04/1990	Pós-Graduação	III	J	28
Marta Ferreira Rodrigues	01/06/2010	Pós-Graduação	III	C	8
Nilva Peres Diniz	01/11/1979	Pós-Graduação	III	L	35
Regina Elena Ottesbach de Carvalho	01/07/2013	Pós-Graduação	III	B	5
Rosinete Militão	02/04/1990	Pós-Graduação	III	J	28
Rosinete Militão	01/06/2010	Pós-Graduação	III	C	8
Salvina Rodineia de Oliveira	05/02/1992	Pós-Graduação	III	H	21
Shirley do Carmo Raitz	01/07/1986	Pós-Graduação	III	K	32
Tania Maria Gomes	03/12/1997	Pós-Graduação	III	H	21
Tania Regina Mariano Vessoni	21/09/2011	Pós-Graduação	III	C	7
Tatiana Aparecida Gomes	01/06/2010	Pós-Graduação	III	C	8

Art. 2º - Deixa de aplicar a progressão horizontal da servidora

Tania Regina Mariano Vessoni	21/09/2011	Pós-Graduação	III	C	6
------------------------------	------------	---------------	-----	---	---

por não preencher os critérios positivos no inciso III, paragrafo 1º do artigo 11 da Lei 118/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 25 DE JANEIRO DE 2019

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL